



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
COMITÊ DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE
BOLSA DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM – CAE/CTF**



EDITAL N. 14/2024 CTF/UFPI

**SELEÇÃO DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM PARA DISCIPLINAS DO COLÉGIO
TÉCNICO DE FLORIANO PARA O PERÍODO LETIVO 2024.2**

A Direção do Colégio Técnico de Floriano (CTF), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Comissão de Assistência Estudantil, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência Estudantil do CTF, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2024.2 conforme Resolução CEPEX/UFPI N° 548/2023, interessados em participar do Programa de Auxiliar de Aprendizagem (Monitoria), que estão abertas vagas, remuneradas e não remuneradas, com a finalidade de desenvolver atividades como Auxiliar de Aprendizagem (com bolsa ou não) , em diversas disciplinas e áreas ofertadas durante os períodos letivos 2024.2.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As monitorias de Auxiliar de Aprendizagem serão desenvolvidas como estratégia institucional para a melhoria do processo ensino e de aprendizagem, por meio de experiências pedagógicas e cooperação mútua entre discentes e docentes com finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática, além de favorecer a integração curricular em seus diferentes aspectos. O cargo de Auxiliar de Aprendizagem do CTF/UFPI será desenvolvido por discentes beneficiários da Assistência Estudantil, que recebem orientação acadêmica de cada docente-orientador, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

2 DOS OBJETIVOS DO AUXILIAR DE APRENDIZAGEM

2.1 Facilitar a aprendizagem para outros estudantes, esclarecendo dúvidas e realizando outras atividades definidas no plano de trabalho.

2.2 Proporcionar ao discente oportunidade de participar em Projeto de Auxiliar de Aprendizagem que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

2.3 Colaborar com docentes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico- didáticas;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação.

3 DOS REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR- SE AO PROGRAMA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Auxiliar de Aprendizagem e submeter-se ao processo seletivo para o Programa, o aluno deve ter matrícula institucional e curricular ativa no período letivo 2024.2, no Colégio Técnico de Floriano (CTF), preencher o requerimento de inscrição do Processo Seletivo (ANEXO I) e:

a) Ter cursado no CTF a disciplina e ter sido aprovado em que pleiteia a vaga.

b) Ter Média Geral maior ou igual a 6 (seis) no Curso objeto das atividades de Auxiliar de Aprendizagem;

c) A área/ disciplina objeto das atividades de Auxiliar de Aprendizagem pretendida deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado no CTF-UFPI, podendo o mesmo auxiliar em áreas afins

d) Declarar não possuir qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFPI ou de órgãos conveniados ou que, se possuir alguma outra bolsa, fará opção por apenas uma. (ANEXO II)

e) Ter rendimento escolar maior ou igual a 7 (sete) na disciplina para a qual está concorrendo.

4 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

De 01/08/2024 a 07/08/2024 às 23h59min59s

5 PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE AUXILIAR DE APRENDIZAGEM NO PERÍODO LETIVO 2024.1

5.1 Para o período letivo de 2024.2, o Colégio Técnico de Florianópolis (CTF) oferecerá até 08 (oito) vagas remuneradas para Auxiliar de Aprendizagem, conforme distribuição a seguir:

Curso	Professor	Disciplina	Quantidade de auxiliares remunerados
Técnico em Agropecuária	Hozano de Souza Lemos Neto	Olericultura	1
	Hozano de Souza Lemos Neto	Fruticultura	1
	Maria da Conceição Bezerra da Silva Matias	Tecnologia de produtos de origem vegetal	1
TOTAL			3

Curso	Professor	Disciplina	Quantidade de auxiliares remunerados
Técnico em Informática	Daniel dos Santos Alves	Programação I	1
	Thiago Machado Rodrigues	Montagem e manutenção de computadores	1
TOTAL			2

Curso	Professor	Disciplina	Quantidade de auxiliares remunerados
Técnico em Enfermagem	Jesane Barguil Brasileiro Rocha	Saúde Coletiva II	1
	Marcelo Prado Santiago	Fundamentos Básicos de Enfermagem II	1
	Héryka Laura Calú Alves	Noções de Farmacologia	1
TOTAL			3

Curso	Professor	Disciplina	Quantidade de auxiliares remunerados
Ensino Médio	José Ribamar Lopes Batista Junior	Língua Portuguesa	1
	Antonia Mary Pereira da Silva	Artes	1
TOTAL			2

5.2 O processo seletivo pautar-se-á na análise do Histórico Escolar apresentado pelo aluno no ato da inscrição e em Entrevista, a ser realizada com o possível Professor orientador. A Média Geral (MG), a nota do aluno na Disciplina (ND) e na Entrevista (NE) serão somadas resultando a Nota Final (NF). $NF = MG + ND + NE$

5.3 A Nota da Entrevista (NE) terá valor entre 0 (zero) a 10,0 (dez). A entrevista terá caráter eliminatório, sendo classificados os alunos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete). Em caso de empate será considerado como critérios de desempate, nessa ordem:

- a) A maior Nota da disciplina (ND);
- b) A maior Média Geral (MG)
- c) A maior Nota na Entrevista (NE);
- d) A idade, sendo considerado classificado o de maior idade.

5.4 As bolsas remuneradas serão concedidas por ordem de classificação geral dos candidatos. Ao serem preenchidas os demais classificados poderão ser voluntários no projeto conforme demanda da disciplina.

5.5 Caso as bolsas não sejam preenchidas, serão realocadas para outra coordenação com maior demanda.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 Para a **inscrição** o aluno deve enviar os seguintes documentos em um único arquivo em PDF.

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Histórico Escolar atualizado com Média Geral (do SIGAA);
- c) Comprovante Atualizado de matrícula (Atestado de Matrícula do SIGAA);
- d) Cópia de Documentos pessoais (RG e CPF);
- e) Declaração de que não possui qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo), ou que, se possuir alguma outra bolsa de assistência estudantil, fará a opção por apenas uma. (ANEXO II)

6.2 **Após o resultado final**, se aprovado, o aluno deve enviar os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso; (ANEXO III)
- b) Ficha de informações, com dados de conta bancária própria. (ANEXO IV)

6.3 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, em um único arquivo, no formato PDF (portable document format), no prazo do Cronograma.

7 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
02/08/2024	Publicação do Edital
02/08/2024 a 07/08/2024	Período de Inscrição através do link: https://forms.gle/u84JCDxyvdt5H2Ex6
08/08/2024	Homologação das inscrições dos discentes no site: ufpi.br/ctf
09/08/2024	Recursos contra as inscrições indeferidas a ser apresentado por meio do link: https://forms.gle/QhD1DxoUP7GBF8Qr9
12/08/2024	Resultados dos recursos.
13/08 e 14/08/2024	Realização das entrevistas em horário e local agendado com o possível professor orientador.
15/08/2024	Resultado Parcial de alunos classificados para o projeto de Auxiliar de Aprendizagem Remunerado.
16/08/2024	Recursos contra o Resultado Parcial por meio do link https://forms.gle/QhD1DxoUP7GBF8Qr9
19/08/2024	Resultado do Recurso.
19/08/2024	Resultado Final.
20 e 21/08/2024	Envio da documentação dos alunos aprovados para o formulário: https://forms.gle/mDdf3vNEm5vj7Dpz5

8 DOS RECURSOS:

8.1 No caso de discordância com relação à avaliação, o/a discente poderá entrar com Recurso através do link disponibilizado no cronograma, conforme prazo estabelecido no item 7, deste certame;

8.2 Ressalta-se que o recurso é para sanar divergências de avaliação e não para acrescentar/alterar/excluir documentos. Ademais, não caberá recurso do recurso.

9 DA BOLSA ESTUDANTIL

9.1 A bolsa é um aporte de recurso financeiro, em benefício do discente, voltado à capacitação de recursos humanos ou execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto, processo ou serviço, e às atividades de extensão tecnológica;

9.2 Para as vagas de Auxiliar de Aprendizagem remunerada haverá o pagamento da bolsa de Auxiliar de Aprendizagem a cada discente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 04 (quatro) meses.

9.3 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado, em qualquer mês dentro da vigência da bolsa, mediante justificativa apresentada pelo/a docente-orientador/a e assinada pelo/a mesmo/a, através do e-mail ctc.ctf@ufpi.edu.br. A solicitação de cancelamento deverá ser enviada até o quarto dia útil do mês.

9.4 Caso o(a) estudante esteja classificado(a) em outro Processo Seletivo de Concessão de Auxílio, o(a) mesmo(a) deverá escolher por apenas uma das modalidades, devendo comunicar à Comissão da Assistência Estudantil sobre a modalidade escolhida;

10 DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

10.1 A carga horária semanal a ser cumprida pelo Auxiliar de Aprendizagem será de 10 (dez) horas, durante os meses de atividades ocorridos nos períodos letivos 2024.2.

10.2 O horário de trabalho referente ao exercício do Auxiliar de Aprendizagem não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente, de acordo como previsto no §1º do Art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução NO 45/99 - CONSUN, de 16/12/1999.

10.3 O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Auxiliar de Aprendizagem na mesma disciplina do curso Técnico, no máximo por 02 (dois) semestres ,consecutivos ou não, ou um ano para as disciplina do Ensino Médio

10.4 Os professores orientadores devem criar conjuntamente com os alunos auxiliares de aprendizagem planos de trabalhos e ações, a fim de otimizar o desenvolvimento das atividades.

10.5 É de responsabilidade do Professor acompanhar as atividades do aluno e informar o Comitê de Assistência Estudantil os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do aluno caso o mesmo não esteja participando das atividades propostas pelo orientador.

10.6 Os alunos auxiliares elaborarão o Relatório Semestral das atividades desenvolvidas, e entregarão ao Comitê de Assistência Estudantil impreterivelmente até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Floriano (PI), 02 de Agosto de 2024.

Francimeiry Santos Carvalho
Diretora do Colégio Técnico de Floriano



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AUXILIAR DE APRENDIZAGEM

Eu _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____ do Colégio Técnico de Floriano (CTF) na Universidade Federal do Piauí (UFPI), possuidor(a) do número de matrícula _____, venho requerer minha inscrição no Edital N°_/2024 - Seleção de Estudantes para Concessão de Bolsas para Auxiliar de Aprendizagem - CTF/UFPI, oferecida pelo Comitê de Assistência Estudantil - CAE e declaro serem verdadeiras todas as informações fornecidas nos documentos anexos.

Desde já, autorizo a verificação destas informações, assumindo a responsabilidade por prestá-las.

Declaro, ainda, ESTAR CIENTE das condições de acesso, manutenção e desligamento do Projeto de Auxiliar de Aprendizagem previstas no edital supracitado.

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Data de nascimento:	N° CPF:	
N° Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS ACADEMICOS		
Curso:		
Série / Turma:		
Área / disciplina a que pretende concorrer a vaga:		
Professor Orientador:		
ENDEREÇO		
Rua:		N°
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone Celular:		E-mail:

ATENÇÃO

A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU PREENCHIMENTO INDEVIDO DESSE FORMULÁRIO CAUSARÃO O INDEFERIMENTO DA PRESENTE INSCRIÇÃO.

As informações prestadas no cadastramento, bem como a documentação apresentada e o acompanhamento dos resultados serão de inteira responsabilidade do aluno. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará no indeferimento da inscrição e/ou a suspensão e/ou extinção da bolsa, independente da época em que for constatada irregularidade.

O Colégio Técnico de Floriano (CTF) se reserva o direito de fazer sindicância sobre as informações e documentação apresentada e rever e/ou suspender o benefício concedido em qualquer época.

Floriano-PI, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Aluno



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA/OPÇÃO DE BOLSA

Eu, _____, CPF _____
candidato ao Projeto de Auxiliar de Aprendizagem no curso
_____ área / disciplina _____,
declaro, para os fins previstos no Edital ____/2024, que:

- Não possuo nenhuma bolsa remunerada de assistência estudantil no âmbito da UFPI/Colégio Técnico de Floriano (CTF);
- Possuo bolsa de R\$ _____ no programa _____ mas que, caso seja selecionado como Auxiliar de Aprendizagem para o curso/área pleiteado farei a opção oportunamente para receber apenas uma bolsa junto da UFPI/CTF.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e /ou documentos falsos ou divergentes, implicando em medidas judiciais.

Autorizo o Colégio Técnico de Floriano (CTF) a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Floriano (PI), _____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) Aluno(a)



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____, CPF _____
estudante do Curso _____, série/módulo _____
matrícula nº _____, selecionado pelo Projeto de Auxiliar de Aprendizagem através do Edital
nº _____/2024, DECLARO que não recebo nenhuma bolsa remunerada pelo CTF/UFPI, que estou ciente de que serei
acompanhado(a) e avaliado(a) a partir do momento em que for inserido (a) no benefício, que estou ciente dos meus
direitos e deveres que justificam o recebimento da Bolsa de Auxiliar de Aprendizagem e comprometo-me a cumprir todos
os itens abaixo elencados sob pena de desligamento caso eu descumpra os itens.

1. Desempenhar as atividades estudantis no curso matriculado em conformidade com as normas e orientações estabelecidas pelo Edital Nº _____/2024 - Seleção de Auxiliares de Aprendizagem para as Disciplinas dos Cursos do Colégio Técnico de Floriano - CTF/UFPI e do regimento interno da instituição.
2. Receber o benefício através de uma conta bancária em meu próprio nome, a qual é de minha inteira responsabilidade.
3. Estar matriculado e frequentando o curso acima discriminado e possuir frequência mínima de 75% das aulas no período letivo vigente e Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).
4. Desempenhar as funções de Auxiliar de Aprendizagem designadas por um professor orientador no curso/disciplina para o qual fui selecionado, de acordo com programação e supervisão do professor-orientador.
5. Buscar a Coordenação/Programa de Assistência Estudantil, por iniciativa própria, em qualquer circunstância que esteja prejudicando meu processo de ensino-aprendizagem, a fim de receber apoio social e psicopedagógico;
6. Frequentar e participar de ações (oficinas, palestras, reuniões, grupos de apoio etc.) de acompanhamento promovidas pela Coordenação/Programa de Assistência Estudantil;
7. Estar ciente de que meus pais ou responsáveis (para estudantes menores de dezoito anos) **deverão, sempre que convocados, comparecer em reuniões e atividades ofertadas pela escola** com o objetivo de contribuir no processo do meu êxito escolar.
8. Caso desista ou transfira de curso, informar imediatamente a Coordenação/Programa de Assistência Estudantil;
9. Não cometer ato indisciplinar conforme orienta o **regimento interno do CTF**;
10. Informar qualquer alteração de dados à Coordenação/Programa de Assistência Estudantil.

Observação: os valores do Benefício de Auxiliar de Aprendizagem poderão ser alterados conforme previsão orçamentária.

Floriano (PI), ___ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do Responsável legal (quando menor de 18 (dezoito) anos.

Obs. Documento para ser enviado após resultado final.



DADOS DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO

Título	AUXILIAR DE APRENDIZAGEM
Professor- Orientador (a)	
Curso/Disciplina	

2. DADOS PESSOAIS E BANCÁRIOS DO BOLSISTA

Nome	
CPF	
Banco	
Conta	
Agência	
Operação (Se for o caso)	